



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo do Município de Vicentina/MS.

A natureza do objeto é comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens padronizados, de especificações usuais no mercado e de fácil comparabilidade de preços.

Os produtos a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos estão descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021):

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as secretarias de Administração e Gestão e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Vicentina/MS, devido à necessidade essencial de manter a operação contínua e o bem-estar dos servidores e público em geral no nosso local de trabalho.

A necessidade da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as ambas secretarias podem ser fundamentadas em diversos aspectos:

1. **Manutenção de Ambientes:** Tanto as secretarias de administração quanto as de cultura e esporte necessitam de ambientes limpos e organizados para o bom funcionamento das suas atividades. Materiais de limpeza são essenciais para garantir a higiene e o conforto dos espaços utilizados.
2. **Bem-estar e Produtividade:** Ambientes limpos e bem-cuidados contribuem diretamente para o bem-estar dos funcionários e visitantes, promovendo um ambiente mais agradável e propício ao trabalho e à realização de atividades culturais e esportivas.
3. **Alimentação dos Colaboradores:** A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a alimentação dos colaboradores, seja por meio de lanches, refeições rápidas ou mesmo para eventos específicos realizados pelas secretarias.



4. **Atendimento às Necessidades Diárias:** Ambas as secretarias podem ter demandas diárias relacionadas à alimentação e à limpeza que precisam ser atendidas para que possam operar eficientemente.
5. **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Muitas vezes, há regulamentos e normas de saúde e segurança que exigem que os espaços públicos sejam mantidos limpos e seguros, o que torna essencial a aquisição regular de materiais de limpeza.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para essas secretarias não é apenas uma questão de conforto ou estética, mas sim uma necessidade operacional para garantir que possam funcionar de maneira eficaz, segura e confortável para todos os envolvidos.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

A solução definida para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e gestão, e Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo, consiste na aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, por meio de processo licitatório regular, com a finalidade de selecionar fornecedores que assegurem qualidade, procedência e regularidade no fornecimento, compatíveis com as necessidades.

A medida garante o abastecimento contínuo dos serviços, oferecendo maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao procedimento, além de assegurar a entrega. Ressalta-se que a aquisição mediante licitação já se mostrou eficiente e eficaz em exercícios anteriores, atendendo satisfatoriamente às demandas da Secretaria, permanecendo, todavia, passível de reavaliação futura, caso surjam alternativas mais vantajosas para a Administração Pública.

Considerando que se tratam de bens de uso imediato e essencial – gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza – a aquisição e entrega serão programadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Essa exigência visa garantir o controle de estoque, evitar desabastecimento e assegurar maior agilidade no atendimento às demandas dos serviços, preservando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por lote;



- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a responsabilidade técnica integral, o sigilo, a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Administração e gestão e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações sobre: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- O fornecedor responsabilizar-se à por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos entregues, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, quaisquer itens entregues com defeitos, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para entrega, informar qualquer impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal acompanhada da devida comprovação;
- O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas;

Os produtos entregues deverão ser 100% novos, próprios para o consumo humano e dentro do prazo de validade exigido;

Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, vencidos, com data de validade inferior à exigida, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas, adulteradas ou violadas, nem produtos falsificados ou de qualidade inferior;

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, limpas e em perfeitas condições higiênico-sanitárias;

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e conferidos pelo fiscal e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Para todos os produtos, considerar-se-á que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As despesas com encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.



Dos requisitos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da



Constituição;

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).
() não aplica; (x)aplica;

8. Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021) () não aplica;
(x)aplica;

- Declaração de empresa pública ou privada, e;
- Alvará sanitário, quando se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, como é o caso.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

A entrega será feita de forma parcelada.

O prazo de entrega do objeto, será de 5 (cinco) dias e no endereço informado, nos termos da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Administração e gestão e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo.

Em caso de descumprimento contratual, execução inadequada ou divergência técnica do objeto ou dos serviços, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e rescisão unilateral, conforme os arts. 137 a 144 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será integralmente responsável pela substituição, reapresentação ou correção de quaisquer bens em desconformidade com o contrato, sem ônus adicional para a Administração, e sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.



Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolem sua competência;
- f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.
- g) O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.

Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;
- b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;
- c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;
- d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;
- e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;
- g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da



apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada, acompanhada do atesto de execução dos serviços emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva, completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

Comprovação da realização das apresentações previstas no período, atestadas pela fiscalização do contrato;

Todos os documentos fiscais e legais exigidos;

Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a constatação de irregularidades na execução impedirá a liberação do pagamento até sua regularização.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor para o objeto em questão será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por grupo, em conformidade com o art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pelo julgamento por grupo se justifica pelo fato de que os itens abrangem gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, insumos de natureza essencial, de fornecimento contínuo e que demandam padronização, regularidade e logística integrada. A adoção de julgamento por item poderia gerar fragmentação excessiva do fornecimento, ocasionando:

- Dificuldades técnicas de gestão e controle da execução contratual, pela multiplicidade de fornecedores distintos;

- Risco de desabastecimento, em razão de eventuais desistências ou dificuldades operacionais de pequenos fornecedores que atuassem apenas em itens isolados;



- Elevação de custos indiretos, relacionados ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e armazenamento, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade;

Perda de uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo a execução adequada..

Nesse contexto, o critério de menor preço por grupo mostra-se o mais adequado e vantajoso para a Administração, pois possibilita maior racionalidade procedimental, reduz encargos administrativos, amplia a competitividade entre fornecedores com maior capacidade logística e assegura regularidade e previsibilidade no abastecimento do Município de Vicentina/MS.

A escolha obedecerá integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a comprovação da regularidade fiscal, jurídica e técnica do proponente, em conformidade com a legislação vigente.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para a presente contratação foi estimado o valor global de R\$ 190.207,60 (cento e noventa mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos). Os preços unitários de referência encontram-se detalhados nas planilhas anexas a este Termo de Referência.

Os documentos que embasaram a composição do valor estimado permanecem arquivados junto ao processo administrativo e estão disponíveis para consulta, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

A formação dos preços teve como parâmetro a pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores distintos, representativos do setor de atuação, considerando-se a natureza específica dos produtos demandados por cada Secretaria, o que inviabilizou, neste caso, a utilização de outras fontes referenciais, como contratos similares, painéis de preços governamentais ou bases públicas de dados.

O valor estimado final foi definido com base na média aritmética dos preços obtidos, refletindo a expectativa de que a Administração alcance a proposta mais vantajosa, em consonância com o princípio da economicidade e com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



| | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--|--|-------|--------|-------------|-------------|
| LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | |
| 1. | Açúcar cristal, características técnicas: produto branco, processado da cana-de- açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, acondicionado em PACT. 60 embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 5Kg, 1ª qualidade. | un | 190 | 19,96 | 3.792,40 |
| 2. | Biscoito doce tipo maisena de 1ª qualidade, embalagem dupla 345 a 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. | un | 360 | 5,64 | 2.030,40 |
| 3. | Biscoito salgada de 1ª qualidade, tipo cream cracker, acondicionada em embalagem dupla 345 a 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. | un | 360 | 5,64 | 2.030,40 |
| 4. | Café, peso líquido de 500g em ótimo estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores, dentro do prazo de validade. | un | 600 | 32,63 | 19.578,00 |
| 5. | Chá Mate torrado de 1ª qualidade, acondicionado em caixa de papelão, contendo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | un | 430 | 6,59 | 2.833,70 |
| 6. | Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídeos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem 500g. | un | 320 | 8,36 | 2.675,20 |
| TOTAL | | | | | 32.940,10 |
| LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS | | | | | |
| 7. | Água sanitária, contendo 1 litro, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o | litro | 2.450 | 3,50 | 8.575,00 |



| | | | | | |
|-----|---|----|-------|-------|-----------|
| | vazamento do produto. Princípio Ativo: hipoclorito de sódio. Teor cloro ativo: de 2,0% a 2,5%. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | | | | |
| 8. | Álcool GEL higienizador incolor, límpido e volátil - com odor característico - acondicionado em frasco plástico de 4,3 kg | un | 50 | 54,93 | 2.746,50 |
| 9. | Aromatizante líquido concentrado para ambientes internos, frasco com no mínimo 140 ml. para uso diluído ou aplicação direta, conforme recomendação do fabricante. | un | 130 | 10,23 | 1.329,90 |
| 10. | Balde plástico com capacidade para 10 litros, destinado ao uso em atividades de limpeza geral em ambientes comerciais, industriais ou residenciais. Resistente a impactos, rachaduras e a produtos químicos de limpeza. De fácil manuseio e higienização. | un | 40 | 14,19 | 567,60 |
| 11. | Balde plástico com capacidade para 12 litros, destinado ao uso em atividades de limpeza geral em ambientes comerciais, industriais ou residenciais. Resistente a impactos, rachaduras e a produtos químicos de limpeza. De fácil manuseio e higienização. | un | 40 | 13,73 | 549,20 |
| 12. | Bota de borracha PVC, cano médio, em diversos números. o manuseio | un | 25 | 64,43 | 1.610,75 |
| 13. | Cera líquida, vermelha (750ml) | un | 150 | 9,39 | 1.408,50 |
| 14. | Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm, pacote com 01 unidade. | un | 22 | 8,53 | 187,66 |
| 15. | Colher descartável, de 1ª qualidade, pacote com 100 unidades. | un | 60 | 9,12 | 547,20 |
| 16. | Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto. | un | 2.100 | 5,82 | 12.222,00 |
| 17. | Copos descartáveis pequenos de 50ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto. | un | 650 | 3,62 | 2.353,00 |



| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|-------|-----------|
| 18. | Copos Descartável 500 ml pct com 100 unidades | un | 10 | 19,61 | 196,10 |
| 19. | Desinfetante de 1 litro, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | litro | 1.644 | 8,09 | 13.299,96 |
| 20. | Detergente gelatinoso tipo kigeleia Contendo 5 Litros | un | 120 | 38,49 | 4.618,80 |
| 21. | Detergente líquido neutro com glicerina, de 500 ml, utilizado para remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, conservante, corantes, fragrância, contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, não conter formol na composição. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | un | 1.344 | 2,50 | 3.360,00 |
| 22. | Esponja de aço, limpa e da brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante. | un | 180 | 2,69 | 484,20 |
| 23. | Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas de aproximadas de 110 x 75 x 20mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem dados do fabricante. | un | 390 | 4,49 | 1.751,10 |
| 24. | Flanela para limpeza, confeccionada em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm, com etiquetas de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. | un | 140 | 5,42 | 758,80 |
| 25. | Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada caixa, com selo do INMETRO. | un | 24 | 4,12 | 98,88 |
| 26. | Guardanapo de papel 30x29 cm embalagem c/ 50und, papel absorvente, folha simples, cor branca, 100% folhas naturais com 4 dobras | un | 320 | 2,84 | 908,80 |
| 27. | Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástica de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico. | un | 72 | 4,87 | 350,64 |
| 28. | LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, Lauril éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade. | un | 100 | 5,66 | 566,00 |



| | | | | | |
|-----|--|----|-------|-------|-----------|
| 29. | Limpador multiuso, 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa fliptop. Composição: água, solventes, conservantes, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso | un | 250 | 4,89 | 1.222,50 |
| 30. | Luva de látex 100% natural, cano longo, tamanho M, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante na cor amarela/laranja. Medidas aproximadas de 29 cm, comprimento x 0,40mm de espessura. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. | un | 300 | 8,89 | 2.667,00 |
| 31. | MULTI-INSETICIDA SPRAY: composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml. | un | 85 | 16,79 | 1.427,15 |
| 32. | Odorizador de ar aerossol frasco de 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, essência, solvente. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | un | 50 | 14,52 | 726,00 |
| 33. | Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho mínimo de 45 x 85 cm, costurado e com acabamento lateral, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante. | un | 210 | 11,53 | 2.421,30 |
| 34. | Pano de prato, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40cm x 70cm, com acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante. | un | 50 | 9,59 | 479,50 |
| 35. | Papel higiênico branco, folha dupla (dupla camada). Macio, não reciclado (celulose virgem). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Rolos picotados, com comprimento mínimo de 30 m por 10cm de largura (pacote contendo 4 rolos). | un | 3.000 | 6,56 | 19.680,00 |
| 36. | Papel toalha interfolhado, 20 cm x 22 cm, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (pacotes com 1000 unidades) | Un | 200 | 17,42 | 3.484,00 |
| 37. | Pedra sanitária, embalagem de fábrica e individual.a | un | 240 | 4,86 | 1.166,40 |
| 38. | Pratos descartáveis de boa qualidade 21 cm tamanho médio; | un | 100 | 4,96 | 496,00 |



| | | | | | |
|-----|---|----|-------|-------|-----------|
| | pacote com 10 unidades | | | | |
| 39. | Rastelo vassoura de plástico contendo 20 dentes com 8cm x 46cm, com cabo de madeira medindo 1,50 de altura | un | 30 | 29,26 | 877,80 |
| 40. | Rodo corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada macia medindo aproximadamente 90 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,5 m. | un | 50 | 25,49 | 1.274,50 |
| 41. | Rodo Corpo de plástico destinado à remoção de líquidos e sujeiras de pisos lisos em ambientes, como salas, corredores, banheiros e áreas comuns. Largura mínima da base: 60 cm, altura total com o cabo: aproximadamente 150 cm. Lâmina dupla. | un | 12 | 22,46 | 269,52 |
| 42. | Sabão em barra multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador optico, corante e água. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | un | 60 | 10,22 | 613,20 |
| 43. | Sabão em pó de 1 Kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador optico, carga, enzimas, fragrância e água. Eficaz na remoção de manchas comuns em roupas (sujeira, óleo, gordura, etc.). Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso. | un | 44 | 12,52 | 550,88 |
| 44. | Sabonete líquido de 1 Litro, deve apresentar bom rendimento; Composição e Informações do Fabricante estampados na Embalagem; Validade Mínima de 12 meses. | un | 410 | 17,49 | 7.170,90 |
| 45. | Saco plástico destinados ao acondicionamento de lixo para coleta, 15 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades). | un | 2.100 | 5,12 | 10.752,00 |
| 46. | Saco plástico para lixo, preto, 100 litros com no mínimo 0,12mm de espessura, pacote com 10 unidades, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante o manuseio. | un | 1.900 | 11,48 | 21.812,00 |



| | | | | | |
|--------------|---|----|-------|-------|------------|
| 47. | Saco plástico para lixo, preto, 30 litros com no mínimo 0,10mm de espessura, pacote com 10 unidades, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante o manuseio. | un | 1.900 | 5,49 | 10.431,00 |
| 48. | Saco plástico para lixo, preto, 50 litros com no mínimo 0,10mm de espessura, pacote com 10 unidades, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante. | un | 1.500 | 5,26 | 7.890,00 |
| 49. | Soda cáustica, em embalagem de 1Kg. | un | 30 | 26,13 | 783,90 |
| 50. | Vassoura caipira medindo 1,53 m de altura com 37 cm de largura nas cerdas feitas com palha. | un | 50 | 30,33 | 1.516,50 |
| 51. | Vassoura de pelo sintético, no mínimo 20 cm, para uso doméstico, com cerdas de nylon, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m de altura com gancho plástico e rosca contendo etiqueta de identificação do fabricante. | un | 74 | 14,39 | 1.064,86 |
| TOTAL | | | | | 157.267,50 |

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital.

Vicentina, MS, 31 de Outubro de 2025

Danielly Keiko Nacano
Servidor Responsável

Edivan Alves da Silva
Servidor Responsável